



PROCESSO SELETIVO 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÚBA MG

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Candidato	Situação do Recurso	Fundamentação da Decisão
RICARDO DE PAIVA GUMERCINDO	Provido	<p>Após análise do recurso interposto pelo candidato, referente à classificação do candidato classificado em segundo lugar no resultado preliminar, vem manifestar-se nos seguintes termos:</p> <p>O edital nº 005/2025 estabeleceu como requisito essencial para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde a residência na microárea de atuação (bairro João Groppo), em conformidade com a Lei nº 11.350/2006, atualizada pela Lei nº 13.595/2018, e com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>O candidato em segundo lugar apresentou como comprovante de residência um espelho de IPTU em nome de terceiro, sem declaração que atestasse vínculo ou residência efetiva, além de um contrato de parceria em prestação de serviços administrativos, em que consta endereço no bairro Centro, distinto da microárea exigida. Portanto, tais documentos não comprovam de forma inequívoca a residência do candidato no bairro João Groppo, requisito indispensável para a habilitação no certame.</p> <p>Dessa forma, a Comissão reconhece a procedência do recurso apresentado por Ricardo, considerando que o candidato em segundo lugar não atendeu ao requisito essencial de residência na microárea de atuação, motivo pelo qual deve ser desclassificado do processo seletivo.</p> <p>Assim, decide-se pelo deferimento do recurso e pela consequente desclassificação do candidato em segundo lugar do resultado preliminar, mantendo-se a lisura e a legalidade do certame.</p>

Comissão Cordenadora do Processo Seletivo

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG